

LEI Nº 3.117, de 26 de Agosto de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**Rua Raimundo Justino**", o logradouro público que tem seu início na rua Carmo do Cajuru passando pelas quadras 35,35A,36,36A,37 e 37A e terminando na rua Juatuba, localizado no Bairro Parque Jardim, Zona 11.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 26 DE AGOSTO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal